


ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS

(Signature)

LEI Nº 110/93 - PJMP

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA PARINTINENSE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O cidadão Raimundo Reis Ferreira, PREFEITO MUNICIPAL DE PARINTINS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Parintins, em sessão ordinária realizada dia 12 de agosto de 1993 - APROVOU e eu SANCIONO a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Parintins ao Sr. JAIME QUEIROZ DA SILVA, justa homenagem de agradecimento pelos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento de Parintins.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL, em 23 de agosto de 1993.

Raimundo Reis Ferreira
= PREFEITO DE PARINTINS/AM =

at/am.